

Lei 250/61

Ricardo Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe são conferidas por lei,

faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã e em promulga a seguinte lei:

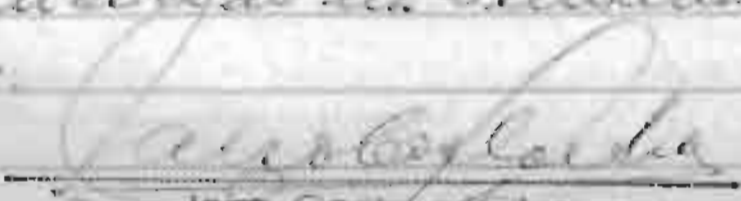
Artigo 1º - Fica o lote brasileiro anteriormente a ser vendido em terreno de sua propriedade, situado na cidade, medindo 2400 metros quadrados, tendo 80 metros de frente, por 30 metros de frente ao fundo, com frontação de 20 metros de frente, lado direito, esquerdo e fundo, com as ruas Distrito Federal, Espírito Santo, São Paulo e Bahia respectivamente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 1º de dezembro de 1961.


Ricardo Fontana
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal, em 1º de dezembro de 1961.


Jairo Costa e Silva
SECRETÁRIO